



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de \_\_\_\_\_ de 19

PROJETO DE LEI nº PM-23/72  
LEI MUNICIPAL nº 692

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ  
**REGISTRADO**

*Antonio Soares - 25/10/72*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma pequena área de terra localizada nos fundos do terreno do prédio nº 47 de propriedade de José Leite da Silva/Júnior e Hamilton Leite da Silva, área essa atingida pela via de ligação da Praça João XXIII com a Avenida 15 de / Março.

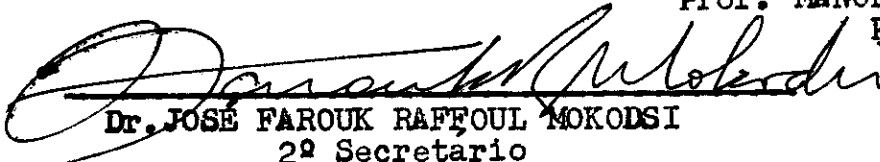
Parágrafo único - Do decreto de desapropriação constarão as medidas exatas do terreno de que trata este artigo.

Art. 2º - As despesas com a desapropriação de que trata esta lei / correrão a conta de dotação orçamentária própria.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquê, 20 / de outubro de 1972.

  
Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA  
Presidente

  
Dr. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI  
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois.

  
ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria